



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA - BA

SEXTA-FEIRA – 14 JUNHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 93

Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA DE CASA NOVA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 111/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilker Oliveira
- Praça Dr. Gilson Viana de Castro, S/N, Casa Nova - Bahia
- Tel: (74) 3536-2264



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO
CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

DECRETO Nº 111 DE 06 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no valor de **R\$ 540.764,50 (Quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 458 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 540.764,50 (Quinhentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30402 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.055 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.31.00 / 17190000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	235.198,62
3.3.90.35.00 / 17190000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	27.039,72
3.3.90.36.00 / 17190000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	49.162,88
3.3.90.39.00 / 17190000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	229.363,28

Total por Ação: **540.764,50**

Total por Unidade Orçamentária: **540.764,50**

Total Suplementado: **540.764,50**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	540.764,50
Total	540.764,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CASA NOVA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2024.



Edição eletrônica disponível no site www.pmcasanova.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

PRAÇA GILSON VIANA DE CASTRO - CENTRO

CNPJ: 13.691.811/0001-28 - CEP: 47.300-000 - CASA NOVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

LEANDRO MAIA SOUZA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRC/BA 040732/O-5

WILKER OLIVEIRA TORRES
Prefeito(a)
Matrícula: 27118